



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº. 099/2023, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Consultora Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do agente de contratação da Prestação de serviços de assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas para a Câmara Municipal de Valença (BA), pelo período de 12 (doze) meses, junto a empresa **ROGERIO R DOS SANTOS (Nome Fantasia: TRANSPARENCIA ASSESSORIA CONTABIL EPP)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.483.982/0001-34, detentora de notória especialização através dos seus técnicos responsáveis, conforme regras previstas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

Desse modo, determino, considerado que já consta nos autos a indicação e a previsão de recursos orçamentários, bem como a deliberação do agente de contratação, determino a remessa dos presentes autos para que em face da autorização do ato sub examine, lavre-se o instrumento contratual, nos moldes aprovado nestes autos.

Valença, 04 de janeiro de 2023

BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR

Presidente da Câmara

Anexo Provisório

Rua Marechal Floriano Peixoto, 161 e 174 – Centro - Valença Bahia

Gabinetes: 75 3641-3727 - Gabinete da Presidência: 75 3641-3236 - Secretaria Geral: 75 3641 -4510 Contabilidade e

Tesouraria: 75 3641-4454



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
EXTRATO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº. 099/2023, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Conculoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para contratação da Prestação de serviços de assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas para a Câmara Municipal de Valença (BA), pelo período de 12 (doze) meses, junto a empresa **ROGERIO R DOS SANTOS (Nome Fantasia: TRANSPARENCIA ASSESSORIA CONTABIL EPP)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.483.982/0001-34, detentora de notória especialização através dos seus técnicos responsáveis, conforme regras previstas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

A contratação será no valor total de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, sendo 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 15.000,00** e mais **01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00**, referente ao acompanhamento da Prestação de Contas Anuais de 2023, a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Valença, 12 de janeiro de 2024


BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Anexo Provisório

Rua Marechal Floriano Peixoto, 161 e 174 – Centro - Valença Bahia

Gabinetes: 75 3641-3727 - Gabinete da Presidência: 75 3641-3236 - Secretaria Geral: 75 3641 -4510 Contabilidade e

Tesouraria: 75 3641-4454